

de da Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia, sala da Comissão Permanente de Licitações a partir no dia e horário estipulado acima. O Edital de Credenciamento na íntegra encontra-se a disposição para os interessados na sede da Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia e no endereço eletrônico: www.pontaldoaraguaia.mt.gov.br, no endereço supra, onde os interessados poderão obter maiores informações.

Pontal do Araguaia-MT, 15 de março de 2024.

Claycson Moreira Queiroz

Agente de Contratação.

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESOLUÇÃO 09/2024

RESOLUÇÃO 09/2024

“ Dispõe sobre a Prestação de contas do Cofinanciamento Estadual- FEAS MT2023”

Conselho Municipal de Assistência Social de Pontal do Araguaia MT, COMAS, no uso das suas atribuições legais que conferi a lei 12344/1997 17 de fevereiro 97, reunião em sessão ordinária no dia 15 de março de 2024;

Considerando que esta instancia tem o papel da Prestação de contas do Cofinanciamento Estadual- FEAS MT 2023

Considerando Aprovação Da Prestação de contas do Cofinanciamento Estadual- FEAS MT 2023

RESOLVE:

ART: 1 aprovado por unanimidade Prestação de contas do Cofinanciamento Estadual- FEAS MT 2023

ART:2º Essa resolução entra em vigor após a data de sua publicação.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

KELLY CRISTINA PEREIRA

Presidente do Conselho Municipal da Assistência Social- CMAS

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESOLUÇÃO 08/2024

RESOLUÇÃO 08/2024

“ Dispõe sobre o benefício eventual de Aluguel do COMAS 2024”

Conselho Municipal de Assistência Social de Pontal do Araguaia MT, COMAS, no uso das suas atribuições legais que conferi a lei 12344/1997 17 de fevereiro 97, reunião em sessão ordinária no dia 15 de março de 2024;

Considerando que esta instancia tem o papel de deliberar os Aluguéis Sociais, Sr.^a Jarlyane Moraes da Silva, Sr.^a Marta Martins Ferreira Cardoso, Sr.^a Karine Ferreira de Jesus Neves

Considerando Aprovação do Aluguel Social do COMAS.

RESOLVE:

ART: 1 aprovado por unanimidade o benefício eventual de aluguel social, das seguintes pessoas, Sr.^a Jarlyane Moraes da Silva, Sr.^a Marta Martins Ferreira Cardoso, Sr.^a Karine Ferreira de Jesus Neves

ART:2º Essa resolução entra em vigor após a data de sua publicação.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

KELLY CRISTINA PEREIRA

Presidente do Conselho Municipal da Assistência Social- CMAS

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 057/GP/2024

PORTARIA Nº 057/GP/2024 Em 15 de Março de 2024.

“Dispõe sobre Homologação das Resoluções do COMAS nº 08, 09 e 10/2024 e dá outras providências”.

ADELINO FRANCISCO LOPO, Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia/MT, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a Resolução do Conselho Municipal de Assistência Social (COMAS) de Pontal do Araguaia, abaixo especificada:

Resolução COMAS Nº 08/2024: Dispõe sobre o benefício eventual de Aluguel do COMAS 2024.

Resolução COMAS Nº 03/2024: Dispõe sobre a Prestação de contas do Cofinanciamento Estadual- FEAS MT2023.

Resolução COMAS Nº 04/2024: Dispõe sobre o Plano de Ação para o Cofinanciamento Estadual- FEAS MT2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal.

Pontal do Araguaia, 15 de Março de 2024.

ADELINO FRANCISCO LOPO

Prefeito Municipal

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 2660/2024

DECRETO Nº 2660/2024 DE 15 DE MARÇO DE 2024

Convoca candidato classificado no Processo Seletivo Simplificado por Contagem de Pontos e Entrevista nº 001/2023 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 76 da Lei Orgânica do Município;

Considerando a criação de novas vagas temporárias criadas através da Lei Municipal nº 1186/2023 de 17 de novembro de 2023, alterada pela Lei Municipal nº 1199/2023 de 12 de dezembro de 2023 e criadas pela Lei Municipal nº 1207/2024 de 06 de fevereiro de 2024, referente Processo Seletivo Simplificado por Contagem de Pontos e Entrevista nº 001/2023, autorizado pela Lei Municipal nº 738/2014 de 10 de outubro de 2014.

Considerando a homologação do Processo Seletivo Simplificado por Contagem de Pontos e Entrevista nº 001/2023, através do Decreto Municipal nº 2633/2024, de 01 de Fevereiro de 2024.

Considerando a necessidade de continuidade dos serviços públicos, garantidos com a imediata contratação dos candidatos aprovados;

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocado o candidato classificado no Processo Seletivo Simplificado Por Contagem de Pontos e Entrevista nº 001/2023, discriminado no Anexo I deste Decreto, com o respectivo cargo, para no prazo de **15 (quinze) dias corridos, contados a partir de 15/03/2024**, a se apresentar na **Secretaria Municipal de Educação no Prédio da Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia, no horário de expediente (08:00 as 13:00h)**, apresentando os documentos constantes do Anexo II, deste Decreto, para posterior assinatura de contratos dos seus respectivos cargos para quais foram classificados.

Parágrafo Único – A não apresentação do candidato dentro do prazo previsto, sem a devida justificativa, será considerada como desistência tácita de seu direito no cargo, assumindo, em seguida, o próximo na ordem classificatória.